

2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, referente ao concurso do chefe de serviço de cirurgia plástica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 19 de Abril de 1989, rectificava-se que onde se lê «publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Junho de 2004» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004».

20 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 5959/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que a Alexandra Oliveira Gomes Almeida Santiago, assistente administrativa do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, foi aplicada a pena disciplinar de demissão por despacho de 13 de Maio de 2005 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 44/03-D, em que é arguida e que correu termos na Inspeção-Geral da Saúde, implicando a extinção do lugar que a mesma detinha neste Instituto.

30 de Maio de 2005. — A Directora Administrativa e de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

**Deliberação n.º 793/2005.** — A firma Bayer Portugal, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Canesten, solução cutânea 10 mg/ml*, concedida em 27 de Julho de 1973, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9363408 e 8363408, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 794/2005.** — A firma ALMIRALL — Produtos Farmacêuticos, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Clebutec, solução oral 0,136 mg/ml*, concedida em 31 de Março de 1982, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8540104, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 795/2005.** — A firma Organon Portuguesa — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Pavulon, solução injectável 4 mg/2 ml*, concedida em 1 de Novembro de 1970, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8269704, requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 796/2005.** — A firma YABROFARMA, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Locoid-C, creme 1 mg/g+30 mg/g*, concedida em 31 de Outubro de 1973, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9377713, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 797/2005.** — A firma Merck Sharp & Dohme, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Dolobid, comprimido 500 mg*, concedida em 19 de Abril de 1978, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9474320, 9474338 e 4616397, requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 798/2005.** — A firma Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Atrilon, comprimido revestido 300 mg*, concedida em 21 de Agosto de 1989, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8603837 e 8603845, requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 799/2005.** — A firma RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Buflomedil 300 Ratiopharm, comprimido revestido 300 mg*, concedida em 19 de Março de 1990, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8739508, 9739508, 9739516 e 8739516, requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 800/2005.** — A firma PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

*Sinartról, comprimidos 15 mg*, concedida em 30 de Julho de 1999, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4615381 e 2964880;

*Sinartról, supositórios 30 mg*, concedida em 30 de Julho de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2964989;